

130

CONTRATADA:**ADRIANA DE JESUS LIMA STUHR**

T E S T E M U N H A S :

Protocolo 818043**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO
Nº 218/2022**

Processo nº 001397/2022 de 17/03/2022
 Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.104.363/0001-23, sediada à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, representado pelo Prefeito Sr. Vander Patricio, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin de Martin nº 409, Centro - Itarana/ES, portador do CPF nº 096.803.847-64.

CONTRATADA: BARBARA CAVALCANTI NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 137.276.667-73, RG nº 3.425.764-ES e CRP nº 16/8819.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos do Poder Executivo e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA será lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, como **Psicóloga**, com vencimento-base de R\$ 2.121,60 (dois mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária da CONTRATADA será de 30 (trinta) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados a CONTRATADA, os seguintes direitos:

3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;

3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;

3.4. Licenças:

3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em

perícia médica;

3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;

3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;

3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA **não poderá:**

4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

4.2. Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA está sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **23 de março de 2022** e termo final em **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:

7.1. O término do prazo contratual;

7.2. A iniciativa da CONTRATADA;

7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;

7.4. A conduta da CONTRATADA incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 18 de março de 2022.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
 Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

BARBARA CAVALCANTI NUNES DA SILVA

T E S T E M U N H A S :

Protocolo 818232**RESUMO DO CONTRATO Nº 048/2022**

PROCESSO: 000404/2022 de 19 de janeiro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES, CNPJ Nº.

www.amunes.es.gov.br

14.492.062/0001-72.

CONTRATADA: CABALA SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA - CNPJ Nº 39.606.986/0001-83**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, zero km.**VALOR: R\$278.999,00** (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.**BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Itarana/ES, 18 de março de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 818367**RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2022****PROCESSO:**002632/2021-SEDECULT;002814/2021-SEMED; 003789/2021-SEMAF; 003811/2021-GABINETE DO PREFEITO; 003869/2021-SEMAMA; e 004165/2021-SMTOSU.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADA:** FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 33.468.849/0001-43**OBJETO:** Aquisição de uniformes.**VALOR: R\$ 23.648,90** (vinte e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.**BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

Itarana/ES, 18 de março de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 818389**RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2022****PROCESSO:**002632/2021-SEDECULT;002814/2021-SEMED; 003789/2021-SEMAF; 003811/2021-GABINETE DO PREFEITO; 003869/2021-SEMAMA; e 004165/2021-SMTOSU.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23**CONTRATADA:** M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, CNPJ Nº 02.396.150/0001-91**OBJETO:** Aquisição de uniformes.**VALOR: R\$ 2.838,20** (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.**BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

Itarana/ES, 18 de março de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 818392**RESUMO DO CONTRATO Nº 051/2022****PROCESSO:** 000593/2022 de 28 de janeiro de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARANA/ES, CNPJ Nº. 14.492.062/0001-72.**CONTRATADA:** VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 38.428.119/0001-32**OBJETO:** 01 (um) veículo automotor, zero km.**VALOR: R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais)**VIGÊNCIA:** Contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, nos termos do inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, encerrando-se em 27 de janeiro de 2023.**BASE LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

Itarana/ES, 18 de março de 2022

Vander Patrício

Prefeito do Município de Itarana

Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 818418**Mucurici****Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 018/2022****Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES.**Contratada:** LPS TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de ônibus para conduzir alunos do ensino médio deste município para o IFES - Instituto Federal do Espírito Santo na cidade de Montanha/ES, para o ano letivo de 2022.**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA FINAL:** Até 14 de março de 2023.**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022/PM.ID CidadES TCE/ES 2022.049E0700001.01.0005
Mucurici/ES, 14 de março de 2022.**Atanael Passos Waggmacker**

Prefeito Municipal

Protocolo 818193**www.amunes.es.gov.br**